DECRETO Nº 344/99

SÚMULA- Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, (FMS), e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do **Fundo Municipal de Saúde, (FMS)**, do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2.000, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições, rendimentos patrimoniais e outras fontes, na forma da Lei Municipal nº 114/99 de 29 de Outubro de 1.999, e demais especificações do presente Decreto, obedecendo o seguinte desdobramento.

-I- R E C E I T A S

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
RECEITAS CORRENTES	800.000,00
Receita Patrimonial	12.000,00
Transferências Correntes	778.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Total	**800.000,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com as especificações deste Decreto e distribuirá no seguinte programa de trabalho.

-II- D E S P E S A S

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.....R$ 800.000,00

Total da Despesa.....R$ 800.000,00

Verê Gráfica

Art. 4º- O orçamento analítico do Fundo Municipal de Saúde (FMS) será aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de Novembro de 1.999

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal.

Verê Gráfico